



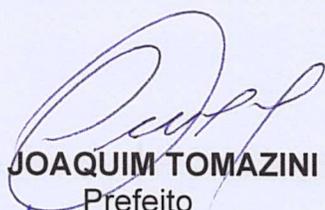
**MENSAGEM Nº 431/2023.**

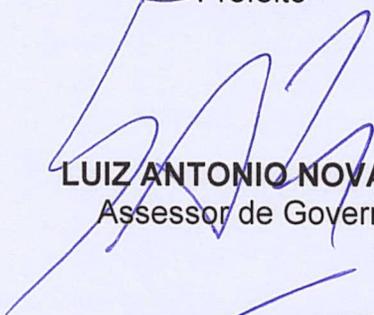
**Ref.:** Projeto de Lei nº 431/2023.

**Assunto:** Alteração Orçamentária.

Justificamos a criação na dotação especificada, pois com o advento das compras dos Títulos Públicos e a contratação da Caixa Econômica Federal para fazer a guarda e a custódia destes títulos, precisaremos fazer o pagamento da custódia e taxa Selic mensalmente.

São Bento do Sul, 22 de agosto de 2023.

  
**ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO**  
Prefeito

  
**LUIZ ANTONIO NOVASKI**  
Assessor de Governo

  
**CLIFFORD JELINSKY**  
Diretor-Presidente do IPRESBS

CIRESBS 23/08/2023 15:12



**PROJETO DE LEI Nº 431, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM BASE EM ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA ABAIXO.

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para criação no exercício financeiro de 2023 da seguinte dotação orçamentária:

IPRESBS

Unidade Orçamentária: 19.001 - IPRESBS

Funcional Programática: 19.001.0009.0272.0019.2062

Atividade: Manutenção e Funcionamento do IPRESBS

Elemento de Despesa: 3390390000 - Outros serviços terceiros - pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 180011110203 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo

Valor: R\$ 100.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será anulada parcialmente a seguinte dotação especificada:

IPRESBS

Unidade Orçamentária: 19.001 - IPRESBS

Funcional Programática: 19.001.0009.0272.0019.2062

Atividade: Manutenção e Funcionamento do IPRESBS

Elemento de Despesa: 3390860000 - Compensação a Regimes de Previdência

Fonte de Recurso: 180011110203 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo.

Valor: R\$ 100.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 22 de agosto de 2023.

**ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO**  
Prefeito

**LUIZ ANTONIO NOVASKI**

**CLIFFORD JELINSKY**